

MLOG S.A.
CNPJ/MF 13.444.994/0001-87
NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da **MLog S.A.** ("Companhia"), companhia aberta com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), Botafogo, CEP 22.290-906, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 123, parágrafo único, "c", da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), convoca todos os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada às 16:00, no dia 07 de junho de 2019, na sede da Companhia, para deliberarem sobre: O início de processo judicial ou arbitral para responsabilização de todos os membros do Conselho de Administração da MLog S.A. que participaram da reunião que aprovou a decisão para consumir a aquisição da Mineração Marsil Eireli ("Marsil"), independentemente de terem proposto ou aprovado a mesma, a saber: Luiz Cláudio de Souza Alves, Patricia Tendrich Pires Coelho, Alvaro Piquet Carneiro Pessoa dos Santos, Otavio Augusto de Paiva, Samir Zraick e Charles Laganá Puz; bem como responsabilização de todos os membros da Diretoria que participaram de reunião que aprovou a decisão para consumir a aquisição da Mineração Marsil Eireli ("Marsil"), independentemente de terem proposto ou aprovado a mesma, a saber: Julia Souza de Paiva, Diretora Financeira, Gustavo Barbeito de Vasconcellos Lantimant Lacerda, Diretor de Relações com Investidores e Sabrina Juhász, Diretora Jurídica.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para comprovar a qualidade de acionista e participar da Assembleia, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações de emissão da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações, e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, nesse caso, ser apresentado também o respectivo instrumento de mandato.

A Companhia recomenda que os acionistas enviem, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação, incluindo procurações, se for o caso, bem como cópia do comprovante de depósito das ações de emissão da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações com antecedência máxima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, remetendo-os via fac-símile para o número +55 (21) 2538-4900, em atenção à Diretoria de Relação com Investidores, ou por e-mail para ri@mlog.com.br.

Não obstante o acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos mencionados acima até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia poderão participar e votar na Assembleia, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.ri.mlog.com.br>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), proposta da administração contendo a descrição dos assuntos a serem discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

Luiz Claudio de Souza Alves
Presidente do Conselho de Administração